



PORTARIA Nº 391/2016

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, o Advogado **Raphael Cesar Rezende - OAB/SC 43.429** da Comissão de **Conformidade de Compliance**.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de outubro de 2016.

PAULO MARCONDES BRINCAS

Presidente da OAB/SC.